PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 134
Mov. 44

ATA DA 117ª REUNIÃO DO GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), iniciou-se às 10h15min (dez horas e quinze minutos), a reunião do GIT, criado pelo Decreto nº 3.992/2012, sendo a 2ª Reunião do ano de 2025, realizada na sede da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP, Rua Jacy Loureiro de Campos, Palácio das Araucárias, 1º Andar, Ala B, Centro Cívico, com a presença dos membros do Instituto Água e Terra – IAT e da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP que abaixo assinam a ata. A Secretária Executiva, Ana Cristina Negoseki abriu a reunião e listou a pauta para o dia. A seguir passou a explicar sobre cada um dos pedidos encaminhados por protocolo conforme segue: **1. Protocolo:** 23.314.230-1; COT012/2025; **Requerente:** Prefeitura Municipal de Campo Largo; **Interessado:** Yasmin Jasinski Miranda; **Solicitação:** Trata-se de pedido em atendimento à solicitação contida no Processo Administrativo n° 2057/2025, onde a requerente Yasmin Jasinski Miranda, solicita o deferimento dos órgãos competentes para constituição de Alvará de Localização e Licença para Funcionamento para imóvel localizado na Rodovia BR277/ Curitiba/Ponta Grossa, nº6300, Bairro Cercadinho, objeto da matricula nº 14.574, inserido na APA do Rio Verde, mais precisamente no Corredor de Uso Especial, Zona de Ocupação Orientada, Zona de Preservação de Fundo de Vale e Zona de Conservação da Vida Silvestre. Conforme o município, as atividades de “Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente (CNAE2229-3/99) e Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais (CNAE 2229-3/02), não possuem classificação de uso definida, ou seja, o uso é omisso no CUE. **Parecer:** Os membros do GIT decidiram por deferir o pedido de uso, de modo com que as atividades de Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente (CNAE2229-3/99) e Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais (CNAE 2229-3/02) passam a ser permitidas em CUE da APA do Rio Verde para o caso em análise. **2. Protocolo:** 23.457.842-1; COT052/2025; **Requerente:** Prefeitura Municipal de Campo Largo; **Interessado:** QMC Telecom do Brasil Cessao de Infraestrutura S.A; **Solicitação:** Trata-se de pedido para que seja realizada a avaliação da documentação inclusa, para efeito de ser instruído adequadamente o Processo Administrativo nº 71.456/2024, em nome de QMC Telecom do Brasil Cessão de Infraestrutura LTDA, que trata de solicitação de emissão de Certidão de Uso e Ocupação do Solo, por parte do município. O imóvel está localizado na APA do Rio Verde, mais precisamente na Zona de Urbanização Consolidada e a implantação de infraestrutura de suporte de Estação Rádio Base (torre de telefonia celular), CNAE nº 6120- 5/01, não possuem classificação de uso definida, ou seja, o uso é omisso. **Parecer:** Os membros do GIT decidiram por deferir o pedido de uso, de modo com que a atividade de implantação de infraestrutura de suporte de Estação Rádio Base (torre

Assinatura Avançada realizada por: **Dmitri Arnauld Pereira da Silva (XXX.893.697-XX)** em 25/03/2025 11:46. Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 25/03/2025 11:44. Demais assinaturas na folha 136a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4aa414a806868f77ad4ec0a7b92a296**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 135
Mov. 44

de telefonia celular), CNAE nº 6120- 5/01, passa a ser permitida em ZUC da APA do Rio Verde para o caso em análise. **3. Protocolo:** 23.462.079-7; COT053/2025; **Requerente:** Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais; **Interessado:** Ghuther e Vargas Administradora de Bens Ltda; **Solicitação:** Trata-se de consulta sobre viabilidade de desmembramento do lote E-720, matricula nº74.328, devido a este ser originário de desmembramento da matrícula 73.071 e estar na UTP do Itaqui, na Zona de Urbanização Consolidada 1. O Departamento de Controle e Organização Territorial questiona sobre a possibilidade de parcelamento da área na modalidade de desmembramento, uma vez que a legislação incidente especifica exclusivamente acerca de loteamentos já aprovados, suscitando dúvidas a respeito de outras tipologias de parcelamento. A secretária executiva disse que o parcelamento do solo na modalidade de desmembramento está previsto na Tabela I, Macrozoneamento da UTP do Itaqui. Disse que na tabela constam os parâmetros para parcelamento como a fração ideal média e a área do lote mínimo ou a área da unidade de uso exclusivo. Fez a leitura dos itens 5 e 6 da tabela: (5) fração ou parcela pela qual a área total da gleba deve ser dividida, com vistas a obter o número máximo de lotes - no caso de loteamento ou desmembramento, ou unidades de uso exclusivo - no caso de empreendimentos na forma de condomínios horizontais, aplicáveis para a gleba; (6) área do lote mínimo ou a área da unidade de uso exclusivo que deverá ser obedecida tanto para o lote resultante de loteamento ou desmembramento, como para a unidade de uso exclusivo ou sublote resultante de condomínio horizontal nas zonas em que o uso for permitido. **Parecer:** Os membros do GIT são favoráveis ao deferimento do pedido de viabilidade de desmembramento do lote E-720, matricula nº74.328, uma vez que são respeitados os parâmetros de lote mínimo e fração ideal média da zona em que o imóvel está situado. **4. Protocolo:** 22.745.672-8; COT107/2025; **Requerente:** Udo Schmidt Neto; **Interessado:** Caroline Hannemann Eireli; **Solicitação:** Trata-se de pedido para desafetação da área de Zona de Preservação de Fundo de Vale e Zona de Conservação da Vida Silvestre, transformando-as em Corredor de Uso Especial, em imóvel inserido na APA do Rio Verde, matriculado sob nº 13.802, com área total de 42.922,00 m² e localizado na Rua Alcides Valentino Zanella, Marginal BR-277, Campo Largo – PR. O pedido apresenta, entre demais documentos, Parecer de Apoio Técnico da Divisão de Geologia (fls. 59); INFORMAÇÃO DIPAN Nº458/2024 (fls. 74), da Diretoria de Patrimonio Natural, PARECER TÉCNICO IAT/ERCBA/LF n° 261/2024 (fls.83), e mapa com a alteração proposta, elaborado pela AMEP, nas fls. 93/94. **Parecer:** Os membros do GIT são favoráveis ao pedido de recategorização dos limites da área de CUE, ZPFV e ZCVS no imóvel em análise, conforme mapa elaborado pela AMEP (fls. 94, mov. 37) e do PARECER TÉCNICO IAT/ERCBA/LF n° 76/2025. Os membros também solicitaram que o proprietário/interessado demonstre o cumprimento das condicionantes feitas

Assinatura Avançada realizada por: **Dmitri Arnauld Pereira da Silva (XXX.893.697-XX)** em 25/03/2025 11:46. Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 25/03/2025 11:44. Demais assinaturas na folha 136a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4aa414a806868f77ad4ec0a7b92a296**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 136
Mov. 44

na INFORMAÇÃO DIPAN Nº 458/2024 (fls. 74-81, mov. 29) para continuidade do pedido de alteração de zoneamento. **5**. **Protocolo:** 23.496.594-8; COT064/2025; **Requerente:** Prefeitura Municipal de Campo Largo; **Interessado:** Luiz Felipe Bomfim Santana; **Solicitação:** Trata-se de pedido para que seja realizada a avaliação da documentação inclusa, para efeito de ser instruído adequadamente o Processo Administrativo nº 65.25/2024, em nome de Luiz Felipe Bomfim Santana, que trata de solicitação de emissão de Certidão de Uso e Ocupação do Solo, por parte do município. O imóvel está localizado na APA do Rio Verde, mais precisamente no Corredor de Uso Especial e Zona de Preservação da Vida Silvestre onde a implantação de infraestrutura de Estação de Transbordo de Carga não possui classificação de uso definida, ou seja, o uso é omisso. **Parecer:** Os membros do GIT decidiram por deferir o pedido de uso, uma vez que a atividade de implantação de infraestrutura de Estação de Transbordo de Carga foi classificada pelos membros como Comércio e Serviço Geral, sendo, portanto, permitida em CUE na APA do Rio Verde. **Comunicado:** A próxima reunião ordinária será realizada no dia 08 de abril de 2025, às 10:00 hrs, na sede da AMEP. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que lida e aprovada pelos membros, será assinada (eletronicamente) pela secretária executiva e pelos representantes do GIT.

Ana Cristina Negoseki
Secretária executiva GIT
Assessora – DCOT - AMEP

Membros do GIT:

Dmitri A. P. Da Silva
Titular – AMEP
Coordenador do Departamento de Controle da Organização Territorial

Maria Eugênia Piccoli V. Martins
Titular – IAT/GELI/DLP
Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras

Assinatura Avançada realizada por: **Dmitri Arnauld Pereira da Silva (XXX.893.697-XX)** em 25/03/2025 11:46. Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 25/03/2025 11:44. Demais assinaturas na folha 136a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4aa414a806868f77ad4ec0a7b92a296**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 136a
Mov. 44

Documento: **ATA_DA_117_REUNIAO_DO_GIT_18_03_2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Dmitri Arnauld Pereira da Silva (XXX.893.697-XX)** em 25/03/2025 11:46 Local: AMEP/GIT, **Maria Eugênia Piccoli Vasques (XXX.182.179-XX)** em 25/03/2025 11:52 Local: IAT/DILIO/GELI/DLP.

Assinatura Simples realizada por: **Ana Cristina Negoseki (XXX.353.569-XX)** em 25/03/2025 11:45 Local: AMEP/GIT.

Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 25/03/2025 11:44.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4aa414a806868f77ad4ec0a7b92a296**.